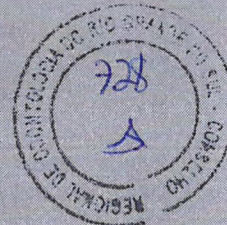


TRASLADO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
5º TABELIONATO DE NOTAS



NÚMERO GERAL: 163012

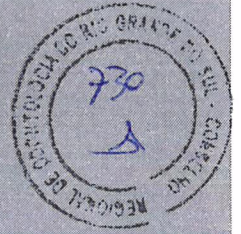
NÚMERO DE ORDEM: 055

Ficha nº D159326- **ESCRITURA PÚBLICA de Compra e Venda** que faz **CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL** para **IRNO AUGUSTO PRETTO**, como adiante se vai declarar: **Saibam** quantos esta pública escritura virem que, no ano de dois mil e dezenove (2.019), aos quatro (4) dias do mês de fevereiro, nesta cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, eu, Simone Frey, Substituta do Tabelião do 5º Tabelionato de Notas desta Capital, compareci na rua Vasco da Gama nº 720, nesta Capital, a pedido das partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante vendedor, **CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 93.012.987/0001-45, com matriz na rua Vasco da Gama nº 723, nesta Capital, constituída nos termos no Regimento Interno aprovado pela Decisão CFO nº07, de 03/05/2006, publicado no DOU em 10/05/2006, neste ato representado por seu Presidente **Nelson Freitas Eguia**, brasileiro, filho de João Nelson Beltrão Eguia e de Maria Helena Freitas Eguia, cirurgião dentista, portador da carteira de identidade RG nº 1016752436, expedida pela SJS/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 656.488.110-04, casado, residente e domiciliado na Rua Jari, nº 619, apartamento 702 torre 2, bairro Passo D'Areia, nesta Capital, com endereço eletrônico nelson.eguia@terra.com.br, nos termos da Ata de Eleição de Posse da Diretoria nº1887 de 02/05/2018, registrado no 1º Registro de Títulos e Documentos desta Capital sob nº1738725, fls. 118V do Livro B-408, a qual já encontra-se arquivada nestas Notas, no Livro de Registro de Procurações, Autorizações Judiciais e outros Documentos de Representações Legais, no Livro 8-H, às fls. 163, registro nº 71310; e, de outro lado, como outorgado comprador, **IRNO AUGUSTO PRETTO**, brasileiro, filho de Severino Augusto Pretto e de Irene Cervi Pretto, odontólogo, portador da carteira de identidade RG nº

Simone Frey
Substituta do Tabelião



5006356348, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 007.718.210-34, casado pelo regime da comunhão de bens, anteriormente a Lei 6.515/77, com **Denise da Rosa Pretto**, brasileira, filha de Ney Osorio da Rosa e de Maria Yone Martinez da Rosa, do lar, portadora da carteira de identidade RG nº 8013650034, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob nº 284.484.560-68, residentes e domiciliados na Rua Severino Augusto Pretto, nº 120, bairro Satantão, na cidade de Encantado/RS, por aqui de passagem, ambos com endereço eletrônico irnoapretto@gmail.com; os comparecentes pessoas juridicamente capazes, identificados documentalmente e reconhecidos como os próprios por mim Substituta do Tabelião, do que de tudo dou fé. E, perante mim Substituta do Tabelião, pelo outorgante vendedor, me foi dito que é senhor e legítimo possuidor do imóvel localizado nesta Capital, Ofício de Registro de Imóveis da Primeira Zona, bairro Rio Branco, no quarteirão formado pelas Ruas Casemiro de Abreu, Miguel Tostes, Mariante, Vasco da Gama, constituído de: **O apartamento número onze (11) Edifício Elaine Maria, à rua Vasco da Gama número seiscentos e noventa e três (693), localizado no primeiro pavimento, com área bruta de quarenta e oito metros e sessenta e cinco decímetros quadrados (48,65m²) e trinta e quatro metros e oitenta e nove decímetros quadrados (34,89m²) de área útil, correspondendo-lhe a fração ideal de 1/6 nas coisas de uso comum e no terreno onde assenta a construção do edifício. Dito imóvel encontra-se inscrito no cadastro municipal nº 2082926 e matriculado sob número cento e dois mil quinhentos e oitenta e seis (102.586), às fls. 01 do Livro nº. 2 - Registro Geral do Ofício de Registro de Imóveis da Primeira Zona desta Capital. Declara ainda, o outorgante, sob as penas da lei, encontrar-se dito imóvel livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais e de ações reais e pessoais reipersecutórias; e, sob pena de responsabilidade**

**TRASLADO**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
5º TABELIONATO DE NOTAS

civil e penal que o referido imóvel não está sujeito à penhora judicial de qualquer natureza, conforme Edital de Concorrência Pública - Melhor Oferta de Preço, nº 01/2018, Processo de Compras nº 204, do Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul, realizado em data de 03/12/2018, nos termos da Ata Geral Extraordinária de 27/07/2018, e aprovação nos termos do Despacho de 03/12/2018, devidamente publicados no portal eletrônico <http://transparencia.crors.org.br/licitacoes>, bem como Ata da Comissão Permanente de Licitações de 03/12/2018; contratou então, vender o referido imóvel, como de fato vendido tem-no ao outorgado comprador **IRNO AUGUSTO PRETTO**, pelo preço, certo e ajustado de **R\$157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais)**, sendo o valor de R\$15.700,00 (quinze mil setecentos reais) pago anteriormente a este ato em data de 05 de dezembro de 2018, do qual dá quitação, e o saldo no valor de R\$141.300,00 (cento e quarenta e um mil trezentos reais) pago neste por dito outorgado comprador a ele outorgante vendedor, do qual lhe dá plena, geral e irrevogável quitação, transmitindo-lhe, desde já, todo o domínio, posse, direitos e ação que exercia sobre o mencionado imóvel, para que o considere seu, como efetivamente fica sendo, de ora em diante, em virtude desta escritura e do constituto possessório, obrigando-se ele outorgante vendedor, por si, seus herdeiros e sucessores a fazer esta venda para sempre boa, firme e valiosa e a responder pela evicção de direito. Pelo outorgante, me foi dito, sob responsabilidade civil e penal, conforme Lei nº. 7.433, art. 2º, parágrafo 2º que o imóvel objeto desta escritura não tem débitos com o condomínio do edifício ao qual pertence. **As partes autorizam desde já ao Registro de Imóveis competente a proceder toda e qualquer averbação e/ou registro que se faça necessário, na matrícula acima referida, para o registro da presente escritura.** Pelo outorgado comprador me foi

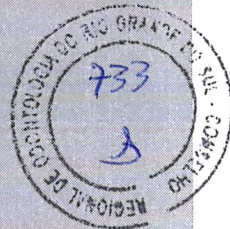
Simone Frey
Substituta do Tabelião



dito que aceitava a presente escritura em todos seus termos, dispensando a apresentação e transcrição das certidões negativas fiscais e forenses, incluídas as de feitos ajuizados, exceto as abaixo mencionadas; e, que se compromete a providenciar, imediatamente, o registro desta Escritura Pública, na Serventia de Registro Imobiliário competente, exonerando este Serviço Notarial da responsabilidade civil decorrente da mora do registro da mesma. Foram-me apresentadas e entregues à parte juntamente com o traslado desta escritura as seguintes certidões: **a)** negativas de ônus reais e de ações reais e pessoais reipersecutórias e certidão de matrícula atualizada, expedidas pelo Ofício de Registro de Imóveis da Primeira Zona desta Capital, aos 15/01/2019; **b)** Positiva de débitos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e/ou Taxa de Coleta de Lixo (TCL), com efeito de negativa, inscrição 2082926, código de autenticidade F3CB9642D415, emitida pela Prefeitura Municipal de Porto Alegre/RS, aos 29/01/2019, válida até 28/02/2019; **c)** negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, emitida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal do Brasil, código de controle 7221.42DA.11A6.D648, aos 04/02/2019, válida até 03/08/2019; **d)** negativas de débitos trabalhistas sob números 167204455/2019, emitidas através de meio eletrônico pelo Poder Judiciário - Justiça do Trabalho, aos 04/02/2019, válidas até 02/08/2019. Os dados dos contratantes, bem como a descrição do imóvel objeto deste ato notarial foram por eles informados e conferidos com a apresentação do título de propriedade, pelos quais se responsabilizam. Finalmente, os contratantes declararam que foram devidamente alertados, por mim

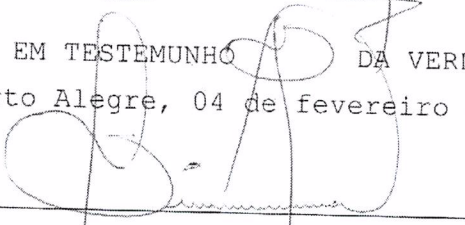
**TRASLADO**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
5º TABELIONATO DE NOTAS

Substituta do Tabelião sobre as consequências da responsabilidade civil e penal da outorga deste ato notarial, inclusive de terem feito o pedido de certidão de propriedade ao Ofício Imobiliário competente e de que foi apresentada como prova de propriedade a certidão da matrícula; pela capacidade civil para o ato, de que estão em seu perfeito juízo e livres de qualquer induzimento ou coação para a lavratura deste ato notarial, por todos os documentos de identificação apresentados, por todas certidões e todas as declarações prestadas, reconhecendo-se eles contratantes, mútua e reciprocamente como os próprios, pela identificação por exame dos documentos apresentados para lavratura deste ato notarial. **Certifico que foi realizada a consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens realizada através do site www.indisponibilidade.org.br, em nome das partes, com resultado NEGATIVO. Códigos HASH:9d28.50e1.cb2e.843c.300d.0dle.95f8.4a35.69a4.07b0, em 04/02/2019 às 16:16:24hs, HASH:2e31.c938.f833.6fed.29a8.6598.fe0c.7514.37d7.12fe, em 04/02/2019 às 16:12:22hs.** **CERTIFICO** que, conforme guia relativa a transação nº 004.2018.03994.0, o imóvel foi avaliado pela Secretaria Municipal da Fazenda de Porto Alegre, RS, em R\$ 157.000,00, aos 25/12/2018. **CERTIFICO** que, o imposto de transmissão inter vivos, incidente sobre esta transação, no valor de R\$ 4.710,00, foi pago no Banco do Brasil S.A., aos 11/01/2019. Emitida Declaração sobre Operação Imobiliária conforme Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal. **E, assim** justos e contratados pediram que lhes lavrasse esta escritura, a qual lhes sendo lida e por acharem-na em tudo conforme, aceitaram, ratificam e assinam. Eu, SIMONE FREY, Substituta do Tabelião, a datilografei, conferi e assino. **CERTIFICO** que o ato está assinado pelas partes e



pelo servidor na forma acima mencionada. **NADA MAIS CONSTAVA.** Traslada da nesta data.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Porto Alegre, 04 de fevereiro de 2019



Simone Frey
Substituta do Tabelião

Simone Frey
Substituta do Tabelião

Emolumentos:

Compra e Venda, Vl.Base Cálculo R\$ 157.000,00 = R\$ 837,40

Atos Preparatórios R\$ 72,10.

Processamento Eletrônico de Dados R\$ 4,90

Total Emol. R\$ 950,70

Selo Digital de Fiscalização Notarial e Registral (SDFNR) Lei nº 12.692/06.

0458.04.1800001.19405 R\$ 3,30; 0458.08.1100012.08965 R\$ 49,50;

0458.01.1800007.93251 R\$ 1,40; 0458.04.1800001.19406 R\$ 3,30

Total Selos R\$ 57,50



A Consulta está disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta

096982 51 2019 00026591 49